

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TÍTULO DE “MULHER CIDADÃ  
ANA MARIA DO COUTO” À SENHORA CELIA  
REGINA VIDOTTI

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **CELIA REGINA VIDOTTI** pelos relevantes serviços prestados ao Município e à Sociedade de Cuiabá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O título de “**MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO**” é concedido às mulheres que prestaram relevantes serviços e se destacaram na Comunidade Cuiabana pela sua idoneidade moral e abundante dedicação. Preenchendo tais requisitos – fazendo jus, portanto, a tal honraria – **CELIA REGINA VIDOTTI**.

Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, titular da Vara Especializada de Ações Coletivas de Cuiabá/MT, também, já exerceu o cargo de Advogada na Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA; de Assessora no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; a Função de Membro da 1º Junta de Julgamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA e de Coordenadora Jurídica, também, do CONSEMA.

Assim, considerando o Mês da Mulher, e por ser conhecedor dos relevantes serviços prestados por essa exímia mulher, com uma trajetória ímpar, sempre acompanhada de muitas experiências e responsabilidades; é que faço questão de destacá-la como uma profissional exemplar, característica imprescindível àqueles que trabalham diariamente em prol da nossa sociedade e com tamanha honestidade.

Por ser de inteira justiça, a Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos à Juíza de Direito **CELIA REGINA VIDOTTI**, merecedora incontestemente de toda a nossa gratidão, já que sempre esteve atuando com extrema seriedade e honestidade no cumprimento do seu trabalho.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de abril de 2022

**Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB**

**Vereador(a)**

